



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2018**

**PROCESSO LC N.º 184**

**HOMOLOGADO 17/08/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO NA CENTRAL DE GLP, DE ACORDO COM NORMAS ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, JUNTO AS DEPENDÊNCIAS DO PROJETO PIA LUZ DO FUTURO.

**VENCEDORA: TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.185,00**

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE CPL**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

(Nos Termos do Artigo 24, Inciso II e V - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório

Nº 184

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de tubulação na central de GLP, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, junto as dependências do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme notificação 3.2.01.17.0001050538-00, tendo em vista que o processo licitatório Tomada de Preços nº 017/2018 restou deserta, conforme cópia da Ata em anexo.

**FORNECEDOR:** TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA – ME (RONDÓGÁS) – CNPJ n.º 25.452.499/0001-07.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

**DA INSTALAÇÃO:** Em até 10 (dez) dias após a solicitação.

**PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após conclusão dos serviços de instalação.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Até 90 (noventa) dias após a assinatura do mesmo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2018.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1479  
de 16/08/18 FL. 02

*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 16/08/18 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4539  
de 17/08/18 FL. 38  
*Margo*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Assistência Social.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para Contratação de empresa visando o fornecimento de material e mão de obra para instalação de tubulação na central de GLP, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, junto as dependências do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme notificação 3.2.01.17.0001050538-00, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Provisória de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “Dispensa Justificada de Licitação”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa visando o fornecimento de material e mão de obra para instalação de tubulação na central de GLP, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, junto as dependências do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme notificação 3.2.01.17.0001050538-00 sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA**

3.3.90.30.24.4518– Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.4594 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 505

Cordialmente,

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
Secretário de Finanças



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

**ASSUNTO:** a aquisição e instalação de tubulação central de GLP, de acordo com as normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros, nas dependências do Projeto Piá Luz do Futuro.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor, posterior a procedimento licitatório deserto. Art. 24, incisos II e V, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

#### RELATÓRIO

O presente procedimento teve sua origem no protocolo 2018/06/001993 protocolizado pela Secretária da pasta em 08/08/2018, o requerimento foi encaminhado para o Gabinete do Prefeito em 08/08/2018, quando o pedido foi deferido e encaminhado ao Departamento de Licitações em 09/08/2018 para as providências, chegando em 16/08/2018 para esta procuradora.

Consta no presente procedimento administrativo que a Secretaria de Assistência necessita adequar a cozinha do Projeto Piá às normas de segurança do Corpo de Bombeiros, conforme notificação de fiscalização 3.2.01.17.0001050538-00, para tanto em 05/06/2018 o requerimento nº 2018/06/001435 requerendo a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado ainda em 05/06/2018 para o Procurador Chefe que opinou pela realização pesquisa de preços com relação à responsabilidade técnica, que não estava prevista nos primeiros orçamentos, após em 14/06/2018 o procedimento foi encaminhado ao Gabinete do prefeito que determinou a realização de procedimento licitatório e não dispensa; em 29/06/2018, retornou ao Departamento Jurídico para opinar sobre a modalidade, que opinou pela realização de Tomada de preços, na mesma data; retornou os autos ao gabinete do prefeito para deferiu o pedido em 02/07/2018 e encaminhou ao Departamento de Licitações para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 02/07/2018 e em 03/07/2018 esta procuradora deu parecer favorável ao procedimento que foi devidamente publicado sob a numeração Tomada de Preços 017/2018. Embora tenha havido toda a publicidade normal para o certame, não acudiram interessados no procedimento em questão e conforme ata nº. 153 de 26/07/2018 o procedimento restou DESERTO. Considerando que a demora na realização do serviço notificado pelo Corpo de bombeiros pode acarretar grave multa ao Município resta caracterizado o prejuízo na demora da realização de outro procedimento Licitatório.

Verifico ainda que o teto daquele procedimento licitatório, conforme item 12.1 do Edital em questão era superior ao valor da presente contratação, conforme vemos:

#### 12. PREÇO

**12.1.** O Teto Máximo será R\$ 1.279,40 (um mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Os preços devem incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

O valor contratado neste procedimento de dispensa de licitação é de R\$ 1.185,00. É o relatório.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

**ASSUNTO:** a aquisição e instalação de tubulação central de GLP, de acordo com as normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros, nas dependências do Projeto Piá Luz do Futuro.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor, posterior a procedimento licitatório deserto. Art. 24, incisos II e V, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

#### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade desta contratação por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II e V da Lei 8666/93, uma vez preenchidos todos os requisitos dos aludidos dispositivos legais, respeitados os tetos das licitações anteriores.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de agosto de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 153/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de tubulação na central de GLP, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, junto as dependências do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme notificação 3.2.01.17.0001050538-00, segundo especificações contidas no Termo de Referência.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 117/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Djoni Rohden, e Marlene V. Petry Knapp, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 017/2018, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de tubulação na central de GLP, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, junto as dependências do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme notificação 3.2.01.17.0001050538-00, segundo especificações contidas no Termo de Referência do edital. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Apesar da ampla divulgação do edital convocatório, não houve interessados em efetuar protocolo com proposta de preços e habilitação, resultando o processo como DESERTO. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.

Margo

Marlene



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018.

(Nos Termos do Artigo 24, Inciso II e V - Lei 8.666/93)

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de tubulação na central de GLP, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, junto as dependências do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme notificação 3.2.01.17.0001050538-00, tendo em vista que o processo licitatório Tomada de Preços nº 017/2018 restou deserta, conforme cópia da Ata em anexo, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID.	Mão de obra p/ instalação	350,00	350,00
02	05	UNID.	Conexão p/ tubo multicamada PEX 16mm	50,00	250,00
03	18	MTS	Tubo multicamada PEX 16MM	30,00	540,00
04	01	MTS	Mangueira nitrílica flexível 1,2mts	45,00	45,00

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta na solicitação do Secretaria de Assistência Social anexa a este Processo.

### FORNECEDOR

TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA – ME (RONDOGÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.452.499/0001-07, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, município de Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85960-000, Fone: 45 3254-1010, neste ato representado pela Senhora Jaciene Tfaroski portadora do CPF sob nº 706.459.229-00, RG 4.342.986-8 residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### DO PREÇO, PAGAMENTO E PRAZO DO CONTRATO

O valor a ser pago pelos materiais será de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), e da mão de obra será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da ART/RRT de Execução dos serviços, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada. O contrato a ser assinado entre as partes terá validade de 03 (três) meses.

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.24.4518 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.4594 – Manutenção e Conservação de bens imóveis – Fonte 505

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLEITON GENTELINI

MARLENE V. PETRY KNAPP



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

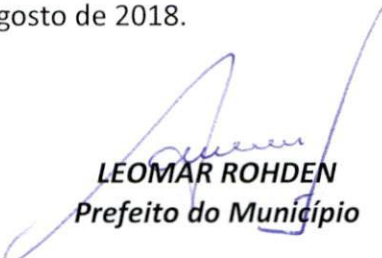
Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de tubulação na central de GLP, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, junto às dependências do Projeto Pia Luz do Futuro.

Comunico a Empresa **TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA – ME (RONDOGÁS)**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 029/2018, no valor global de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega dos materiais, descritos no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de tubulação na central de GLP, de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, junto as dependências do Projeto Pia Luz do Futuro, conforme notificação 3.2.01.17.0001050538-00, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID.	Mão de obra p/ instalação	350,00	350,00
02	05	UNID.	Conexão p/ tubo multicamada PEX 16mm	50,00	250,00
03	18	MTS	Tubo multicamada PEX 16MM	30,00	540,00
04	01	MTS	Mangueira nitrílica flexível 1,2mts	45,00	45,00

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição da mercadoria descrita neste certame da empresa TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA – ME (RONDOGÁS), ao valor global de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1480  
de 17/08/18 FL. 02  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4540  
de 23/08/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No. Processo : 2018/08/001993  
Data Protoc.: 08/08/18  
Requerente : MARLI KREUZ WOLLMANN  
CPF.....: 603.785.229-49  
Assunto.....: GABINETE  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro.: Avenida Willy Barth  
Complem. ....:   
Fone.....: 45 3282-1355  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 397/2018;  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
FEITO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETÁRIA MARLI -  
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
08/08/18	Gabinete novo
09/08/18	1577 - Licitações - Margoe
16/08/18	#49 - Juicio - Mantio
16/08/18	1250 - Licitações - Margoe

Assinatura Requerente

2018/08/001993 Data: 08/08/2018  
17-PROTOCOLO Hora: 11:15:16  
Assunto.....: 012-GABINETE  
Subassunto.: 004-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.: MARLI KREUZ WOLLMANN  
CPF/CNPJ...: 60378522949  
SUMULA:  
MEMORANDO 397/2018; REQUERIMENTO PARA AQ

Pato Bragado, Estado do Paraná, 31 de julho de 2018.

**MEMORANDO 397/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Aquisição de material e mão de obra para instalação de central G.L.P junto ao Projeto Piá Luz Do Futuro , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
13	2010	8	243	1500	04	4519	339030250000	505
13	2010	8	243	1500	4	4601	339039200000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** A presente licitação visa à aquisição de serviço e materiais para instalação de tubulação nas centrais G.L.P junto ao Projeto Piá Luz Do Futuro, tendo em vista a recente fiscalização das edificações do Projeto Piá, realizada pelo Corpo de Bombeiros afim de averiguar denúncia no MP, a qual afirmava, que as edificações não atendiam as recomendações e normativas do Corpo de bombeiros. Diante da Notificação de Fiscalização nº 3.2.01.17.0001050538-00, expedida após fiscalização em loco pelos Bombeiros, justificamos a presente solicitação, por se tratar de uma adequação obrigatória para aprovação do estabelecimento no que diz respeito ao atendimento de crianças e adolescentes em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, garantindo que as mesmas sejam atendidas dentro dos padrões de segurança e qualidade.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo **Dispensa de licitação**, tendo em vista que foi realizado recentemente processo licitatório tomada de preços para contratação do objeto em questão e na ocasião nenhuma empresa teve interesse em contratar o objeto sendo que a tomada de preços ficou deserta.

**Observações:**

- A execução do serviço será feita em parcela única, uma vez solicitado o serviço, deverão ser executados em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, ou seja a Secretaria Municipal de Assistência Social (Projeto Piá) sem custo adicional .
- O prazo de vigência do Contrato para o fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogado.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele

• Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços (orçamento) apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

**Condição de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME DECRETO 1.054/94, APÓS ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo **Dispensa de licitação**, tendo em vista que foi realizado recentemente processo licitatório Pregão Presencial para contratação do objeto em questão e na ocasião nenhuma empresa teve interesse em contratar o objeto.

Atenciosamente,

  
**MARLI KREUZ WOLLMANN**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Tomada de Preços</u> <i>ficou deserta. Faz-se dispensa.</i> DATA: <u>09/08/18</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: <u>09/08/18</u>

DEFERIDO

  
**LEOMAR ROHDEN**  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	30111	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO NAS CENTRAIS G.L.P. JUNTO AO PROJETO PIÁ LUZ DO FUTURO	1	UN	350,00	350,00
1	2	30135	CONEXÃO PARA TUBO MULTICAMADA PEX 16MM	5	UN	50,00	250,00
2	1	30134	TUBO MULTICAMADA PEX 16MM.	18	MT	30,00	540,00
2	3	30136	MANGUEIRA NITRILICA FLEXIVEL 1,2MTS	1	MT	45,00	45,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.185,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLI KREUZ WOLLMANN**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.452.499/0001-07</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA <b>10/08/2016</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>TFARDOSKI &amp; TFARDOSKI LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RONDOGAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>		NÚMERO <b>1421</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3254-7788 / (45) 9103-1104</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/08/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2017** às **08:22:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 25.452.499/0001-07  
NOME EMPRESARIAL: TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JACIENE TFARDOSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/08/2018 às 15:28 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME  
NIRE 412.08438754  
CNPJ 25.452.499/0001-07**

JACIENE TFARDOSKI, brasileiro, de maior, nascido em 26/01/1969, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº2411, Loteamento das Avenidas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.342.986-8 da SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 706.459.229-00, natural de Cascavel, Estado do Paraná e

SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI, brasileira, de maior, nascida em 04/06/1971, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 2411, Loteamento das Avenidas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.170.112-7 da SSP-PR e inscrita no CPF nº 707.033.029-49, natural de Medianeira, Estado do Paraná.

únicos sócios da **TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME**, localizada na Rua Tiradentes, nº699, Sala 01 e 02, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.08438754 de 10/08/2016, inscrita no CNPJ Nº 25.452.499/0001-07, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Fica alterado o endereço da sociedade para Avenida Rio Grande do Sul, nº1421, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

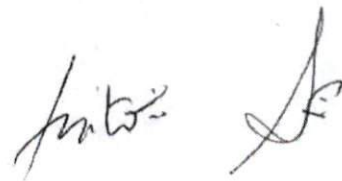
2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME  
C N P J nº 25.452.499/0001-07**

JACIENE TFARDOSKI, brasileiro, de maior, nascido em 26/01/1969, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº2411, Loteamento das Avenidas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.342.986-8 da SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 706.459.229-00, natural de Cascavel, Estado do Paraná e

SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI, brasileira, de maior, nascida em 04/06/1971,

Página 1 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 10:22 SOB Nº 20176520554.  
PROTOCOLO: 176520554 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704042034. NIRE: 41208438754.  
TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME  
NIRE 412.08438754  
CNPJ 25.452.499/0001-07

*Libertad Bogus*

Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 2411, Loteamento das Avenidas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.170.112-7 da SSP-PR e inscrita no CPF nº 707.033.029-49, natural de Medianeira, Estado do Paraná.

únicos sócios da **TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME**, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº1421, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.08438754 de 10/08/2016, inscrita no CNPJ Nº 25.452.499/0001-07, conforme e cláusulas abaixo:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº1421, centro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Terceira: O objeto social da sociedade é de Comércio varejista eletrodomésticos e eletroeletrônicos, revenda de equipamentos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, prestação de serviços e assistência técnica.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
JACIENE TFARDOSKI	10.000	R\$10.000,00
SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI	10.000	R\$10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$20.000,00</b>

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 2016 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Libertad Bogus*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 10:22 SOB Nº 20176520554.  
PROTOCOLO: 176520554 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704042034. NIRE: 41208438754.  
TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME  
NIRE 412.08438754  
CNPJ 25.452.499/0001-07**

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios, **SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI E JACIENE TFARDOSKI**, podendo os mesmos assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.


Décima Primeira: Do prazo de duração e do exercício social, a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no CC Brasileiro.

Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Terceira: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Página 3 de 4

*lito:* 



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 10:22 SOB Nº 20176520554.  
PROTOCOLO: 176520554 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704042034. NIRE: 41208438754.  
TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA - ME  
NIRE 412.08438754  
CNPJ 25.452.499/0001-07

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

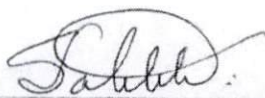
Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

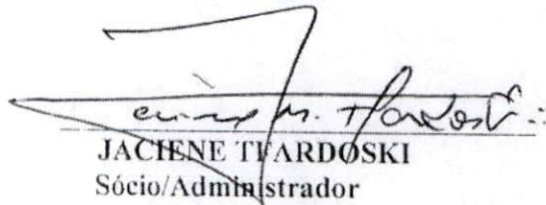
Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 02 de Outubro de 2017.



SIRLEI VALENTINI TFARDOSKI  
Sócia/Administradora



JACIENE TFARDOSKI  
Sócio/Administrador

Página 4 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 10:22 SOB Nº 20176520554.  
PROTOCOLO: 176520554 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704042034. NIRE: 41208438754.  
TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

# tecniGás

TECNI GÁS LTDA  
FONE / FAX (45) 3378-2667  
CNPJ: 07.896.224/0001-72

AV. MARIPÁ, 3958, CENTRO  
TOLEDO - PARANÁ - CEP 85.901-000

## ORÇAMENTO

Cliente: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

OBRA: PROJETO PIA

END:

FONE/ FAX

30/05/2018

Descrição	Quantidade	Preço Unit	Valor Total
TUBO MULTICAMADA 16MM	18,00	R\$ 35,00	R\$ 630,00
CONEXÃO 16MM	5,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00
FLEXIVEL NITRILICO 1,20MT	1,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00
MÃO DE OBRA	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.377,00

30/08  
30/09  
30/10  
30/11

*Daniela C. Blatt*

TecniGás Ltda  
CNPJ: 07.896.224/0001-72  
Avenida Maripá, 3958 - Centro  
Cep: 85901-000 - TOLEDO-PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.896.224/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECNI GAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TECNI GAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARIPA</b>	NÚMERO <b>3958</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.901-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3378-2667</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2018** às **15:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25452499/0001-07  
**Razão Social:** TFADORSKI E TFADORSKI LTDA ME  
**Nome Fantasia:** RONDOGAS  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 699 SALA 01 02 / CENTRO / MARECHAL  
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2018 a 07/09/2018

**Certificação Número:** 2018080907400501069610

Informação obtida em 14/08/2018, às 16:56:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA**  
**CNPJ: 25.452.499/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

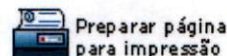
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:09:58 do dia 06/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/01/2019.

Código de controle da certidão: **473C.40BD.B255.85B8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.452.499/0001-07

Certidão nº: 156125178/2018

Expedição: 14/08/2018, às 16:53:00

Validade: 09/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFARDOSKI & TFARDOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.452.499/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.